
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	11562	2022	1819	
FOLHA DE INFORMAÇÃO				

À Central Geral de Compras:

Encaminho relatório apresentado pelo Setor de Alimentação Escolar comprovando que os atestados e a documentação apresentados pela empresa Ômega se encontram de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

A consulta realizada pela Pregoeira às fls. 1550 e 1551, demonstra que até aquela data a referida empresa vinha prestando, assiduamente, com as obrigações contratadas, não havendo registro nos órgãos públicos de descumprimento ou interrupção contratual.

A planilha de Detalhamento de Custos Geral, fls. 1502 a 1522, foi devidamente analisada pela Controladoria Geral do Município, conforme docs fls. 1524, atestando que não existe qualquer ilegalidade, portanto atendendo às exigências necessárias para a prestação do serviço objeto do presente certame.

Os recursos foram devidamente analisados pela PGM, conforme Parecer às fls. 1807/1809.

Em tempo, cabe ressaltar que, para que não houvesse a interrupção da prestação do serviço de fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que a Administração encerrou o contrato com a empresa que prestava o serviço até maio de 2022, por descumprimento contratual; foi aberto um processo para contratação emergencial, inicialmente por seis meses e, devido a diversas impugnações no atual processo, houve a necessidade de realizar outra contratação emergencial por mais 50 dias, Contratos 111/2022 e 292/2022, sendo estes com a empresa Horto Central Marataízes Ltda, uma das empresas recorrentes.

Durante este período foi aberto o atual processo licitatório, para que através da realização de pregão eletrônico, objetivando a maior competitividade possível entre as empresas do ramo e para que o Município, através da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, obtivesse maior vantajosidade, economicidade e qualidade na prestação do serviço junto aos alunos da rede municipal de ensino.

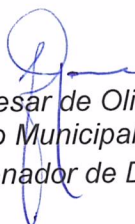
É certo que os recorrentes se encontram no direito de apresentar suas alegações e recursos, sendo garantidas também as contrarrazões da empresa recorrida.

Dessa forma, cumpridas as análises técnica, jurídica e contábil, mediante apresentação da documentação diligenciada, julgo improcedentes os recursos apresentados.

Quanto ao Item 8, solicitado pela empresa Horto Central Marataízes Ltda, com relação à cópia de inteiro teor do PAD 11562/2022, para encaminhamento ao CADE, MP e Tribunal de Contas, julgo deferida. Porém, a empresa deverá seguir os trâmites administrativos desta Administração, ou seja, solicitar a documentação através de pedido protocolado no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração.

Informamos ainda que o Edital encontra-se devidamente lançado no SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sob o protocolo nº 552196-4/2022.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2023.


 Julio Cesar de Oliveira Cyrne
 Secretário Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas